Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0012/20
IND Nº 006/20

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº /20 – CEDECONDH

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei Complementar do Executivo para alterar o *caput* do art. 42; o inc. II do art. 53; o inc. I do § 2º do art. 64; o *caput* do art. 96; todos da Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, que consolida a legislação municipal sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina.

Consta na exposição de motivos da Indicação que é necessário atualizar a legislação concernente às eleições do Conselho Tutelar face aos muitos problemas técnicos identificados no último processo eleitoral.

Entre as alterações propostas, consta os seguintes temas: (a) recondução dos conselheiros tutelares, (b) número de questões nas provas, (c) participação da comissão eleitoral, (d) voto em apenas um candidato por microrregião eleitoral.

- É o breve relatório.

Após analisar a Indicação e a exposição de motivos, e considerando a competência desta Comissão, prevista no inc. I do art. 40 do Regimento Interno desta CMPA, não resta dúvidas de que a Indicação é meritória, razão pela qual esse Relator manifesta-se pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 04 de fevereiro de 2020.

Vereador João Bosco Vaz,
Relator.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 021/20** – CEDECONDH contido no doc 0159840 (SEI nº 007.00004/2020-43 – Proc. nº 0012/20 – IND nº 006/20), de autoria do vereador João Bosco Vaz, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 24 de setembro de 2020, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Hamilton Sossmeier – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Comandante Nádia – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Claudio Conceição: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Marcelo Sbarbossa: CONTRÁRIO

Vereadora Mônica Leal: FAVORÁVEL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano**, **Assistente Legislativo II**, em 24/09/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0167665** e o código CRC **E633E4C5**.

Referência: Processo nº 007.00004/2020-43 SEI nº 0167665